

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**RURÓPOLIS**

**IPM DE RUROPOLIS**

**PORTARIA N.º. 001/2025 – IPMR, 02 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE THAYLA VITÓRIA MENESES CARVALHO E GEIZIANE MARIA DAS GRAÇAS SALES EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR EDERVALDO OLIVEIRA CARVALHO

A Presidente do IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Sr.<sup>a</sup> Vânia Cristina Wentz, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei n.º. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **065/2024 - PM e;**

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor **EDERVALDO OLIVEIRA CARVALHO**, em 13 de setembro de 2024, Agente Comunitário de Saúde.

**CONSIDERANDO** que o referido servidor falecido deixou como dependentes sua filha **THAYLA VITÓRIA MENESES CARVALHO** e sua companheira **GEIZIANE MARIA DAS GRAÇAS SALES**, com fundamento no art. 8º, inciso I da Lei n.º 272 de 25 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a presença dos requisitos elencados nos art. 40 §7º e §8º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º anexo II da portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 c/c art. 22º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e por fim c/c o Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 272 de 25 de junho de 2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **THAYLA VITÓRIA MENESES CARVALHO** e **GEIZIANE MARIA DAS GRAÇAS SALES**, nos termos do Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal de 1988, na totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido **EDERVALDO OLIVEIRA CARVALHO** na data anterior à do óbito com paridade em cota temporária à filha **THAYLA** na proporção de 50% (cinquenta por cento), e em cota permanente à companheira **GEIZIANE** na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme quadro abaixo:

| CÁLCULO DO PROVENTO                        |             | VALOR DO PROVENTO  |
|--|-------------|--------------------|
| SÁLARIO BASE                               |             | RS 2.824,00        |
| QUINQUENIO                                 |             | RS 423,60          |
| <b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>            |             | <b>RS 3.247,60</b> |
| RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIO E COTA PERTENCENTE |             |                    |
| THAYLA VITÓRIA MENESES CARVALHO            | FILHA       | RS 1.623,80 (50%)  |
| GEIZIANE MARIA DAS GRAÇAS SALES            | COMPANHEIRA | RS 1.623,80 (50%)  |

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Ediane da Silva Luz  
**Código Identificador:8707DDCB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/05/2025. Edição 3750  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>